

Um ofício da escravidão: o trabalho dos feitores no Brasil oitocentista

An occupation of slavery: the work of overseers in 19th century Brazil

Bruno Augusto Dornelas Câmara*

Resumo: No Brasil e em outras áreas escravistas do Novo Mundo, a figura do feitor esteve sempre associada ao trato violento e à punição dos escravizados. A documentação pontua esses momentos de tensão, onde o chicote dava a tônica da relação. Porém, nem sempre de ações violentas se constituiu o trabalho desses feitores. O presente artigo é uma tentativa de entender melhor o trabalho e o cotidiano dos homens que se dedicavam a esse tipo de ofício. O enfoque dado a essa pesquisa são os feitores dos sítios do Recife (e seus subúrbios) e aqueles que conduziam o trabalho na grande lavoura canavieira em Pernambuco ao longo do século XIX. Estudando esses trabalhadores é possível entender as permanências, mudanças e transformações que esse ofício sofreu ao longo do tempo e de como esse tipo de ocupação ficou associado definitivamente à escravidão.

Palavras-chave: feitores; escravidão; sítios; engenhos.

Abstract: In Brazil and in other slave areas of the New World, the figure of the overseer was always associated with the violent treatment and punishment of the slaves. The literature usually points to these moments of tension, where the whip set the tone of the relationship. However, violent acts were not the only thing that constituted the work of these overseers. This article is an attempt to better understand the work and daily life of the men who dedicated themselves to this type of occupation. The focus given to this research are the factories of the sites of Recife (and its suburbs) and those who conducted the work in the great sugar-cane plantation in Pernambuco, throughout the nineteenth century. By studying these workers it is possible to understand the permanences, changes and transformations that this occupation has suffered over time and how this type of occupation was definitively associated with slavery.

Keywords: overseers; slavery; sites; mills.

* Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco UPE/Campus Garanhuns. E-mail: brunohist@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7994-0094>.

O feitor de Debret

A IMAGEM é clássica: em primeiro plano aparece um escravizado completamente imobilizado no chão, em posição fetal, com uma estaca de madeira no estilo “pau de arara”, prendendo os braços em volta das próprias pernas, sendo cruelmente castigado por um feitor munido de um chicote. Ao fundo, outra cena de violência se desenrola: um escravizado, amarrado no tronco de uma árvore, é castigado por um companheiro de infortúnio, sob o olhar de um terceiro escravizado. Logo atrás deste, um segundo feitor observa tudo, fazendo cumprir o castigo. A obra intitulada *Feitores açoitando negros na roça* (*Feitores corrigeant des nègres à la roça*), de autoria de Jean Baptiste Debret, foi produzida em 1828, no tempo em que o pintor vivia no Rio de Janeiro. Ela é possivelmente a iconografia mais marcante da escravidão no Brasil, contribuindo para formar uma das mais fortes e duradouras representações daquele sistema.



Jean Baptiste Debret - *Feitores açoitando negros na roça* (*Feitores corrigeant des nègres à la roça*).¹

As imagens históricas criadas e reinterpretadas ao longo do tempo e mesmo a educação formal transmitida entre gerações são povoadas por lugares-comuns. Desde cedo aprende-se a associar a violência do sistema escravista a algo semelhante àquela gravura de Debret. Rápidas associações da violência da escravidão aos feitores (e por vezes

¹ BANDEIRA, Julio; LAGO, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil**. Obra completa 1816-1831. Rio de Janeiro: Capivara, 2009. p. 186.

também aos capitães do mato) evidenciam e personalizam apenas um aspecto do próprio sistema, e encobrem outros. Essa imagem cristalizada da escravidão acaba por colocar o feitor como um sujeito sem história, como se a forma da violência e do trato com os escravizados fosse quase atemporal, sem mudanças e sem sofrer as contingências do tempo. Por sua vez, as representações literárias dos feitores também sofreram poucas alterações ao longo do tempo.

A literatura especializada quase sempre define esse tipo de profissão sob o aspecto da violência, como uma peça importante na engrenagem do sistema escravista. Não foi à toa que Clovis Moura fez do feitor um verbete no seu *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil* (2004). O mesmo foi seguido, em menor exposição, por Nei Lopes na sua *Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana* (2004) e no *Dicionário do Brasil Colonial* (2001), obra organizada por Ronaldo Vainfas.

Clovis Moura destaca que, na hierarquia rural, o feitor era o “indivíduo que dirigia as fazendas, fiscalizando os serviços e, sobretudo, mantendo a disciplina da escravaria”. Ele acrescenta que, no início da escravidão no Brasil, essa profissão era quase sempre exercida por portugueses, mas com o tempo ela passou a ser exercida “especialmente por mulatos”. Ainda segundo o autor, o feitor “tinha autorização do senhor de aplicar castigos nos faltosos, no que exagerava quase sempre, chegando muitos deles a requintes de selvageria”.²

Para exemplificar melhor, Clovis Moura usa trechos das obras de Luiz Luna e Arthur Ramos. De Luiz Luna (1976), o autor destaca que “os feitores, quase todos portugueses de maus instintos, excediam-se nos castigos. Sempre faziam mais do que os senhores mandavam, na exploração dos recalques de suas frustrações de subalternos”. Para Luna, desde os primórdios do cativeiro, as ações desses feitores são marcadas pela desumanidade e crueldade, tanto que o Estado se viu obrigado a intervir, recomendando moderação nos castigos. Reforçando esse traço de violência desmedida, o autor destaca que o jesuíta Antonil, cronista do século XVIII, por temor, aconselhava que os feitores, em nenhuma maneira, deveriam “consentir dar coices, principalmente nas mulheres que andam pejadas, nem dar com paus nos escravos” pois corriam os riscos de feri-los mortalmente. Para repreender e ensinar, segundo Antonil, o adequado seria “um cipó às costas com algumas varancadas”.³

Já Arthur Ramos (1959), o segundo autor utilizado por Moura, destaca que o trabalho escravo na mineração era “regulado pelo chicote do feitor”. Nas fazendas, o feitor não dava trégua aos escravizados e “qualquer pequena falta cometida [...] era punida com o castigo mais comum: os açoites com o relho de couro cru, o infamante bacalhau”. Moura ressalta que “quase sempre o próprio feitor se encarregava de executar o castigo no escravo” e, às vezes, transferia essa tarefa para um outro escravizado. E se o feitor desconfiasse que esse escravizado não estava executando a contento o papel, outro escravizado era colocado atrás

2 MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 159.

3 Ibidem, 2004, p. 159.

dele, armado de chicote, para agir se necessário. Moura completa: “levando mais longe ainda suas precauções tirânicas, colocava-se ele próprio em terceiro lugar para castigar o ‘fiscal’ no caso em que este não cumprisse seu dever com bastante severidade”.⁴ A descrição de Moura é extraída claramente do texto que acompanha a gravura de Debret.

Nei Lopes define o feitor como sendo um capataz, que no tempo da escravidão era responsável, entre outros serviços, pela “disciplina entre os escravos de uma fazenda”. Seguindo as observações de Debret, o autor destaca que eram em geral portugueses, de tendências sádicas na aplicação de castigos. Mas havia também negros e mestiços. Citando o memorialista carioca Vieira Fazenda, “em muitas fazendas, os negros preferiam feitores brancos, a serem mandados pelos de sua raça”.⁵

No dicionário dirigido por Ronaldo Vainfas, o verbete “feitor” ficou a cargo da historiadora Sheila de Castro Faria. A autora foi muito além da simples caracterização de um administrador de castigos. O termo “feitor” (do latim *factor*) designava diversas ocupações, tanto em Portugal como no Brasil Colonial. As feitorias, na época da expansão, eram dirigidas por feitores com atividades que iam muito além das mercantis, exercendo funções militares e diplomáticas. No Brasil, o termo feitor ficou muito ligado à administração de empresas agrícolas, especificamente os engenhos de cana-de-açúcar. A autora lembra que o Antonil, no livro *Cultura e opulência do Brasil (1711)*, descreve os feitores ocupando várias funções nos engenhos, havendo inclusive certa hierarquia entre eles. No posto mais elevado estaria o feitor-mor, cuja função era “governar a gente”, supervisionar os aparelhos do engenho, os carros e barcos, o suprimento de lenha para as fornalhas e as formas. O feitor-mor era “um administrador da agromanufatura açucareira”. Ficaria sob a responsabilidade dos demais feitores, os “feitores menores”, a moenda e os partidos de cana. Nas palavras desse jesuíta, todos esses trabalhadores eram livres e assalariados. A autora destaca que o termo “feitor” no Brasil esteve sempre associado a um “controlador da mão de obra e responsável pela aplicação de castigos nos escravos”, situação essa bastante destacada pela historiografia.⁶

A historiografia mais recente sobre a escravidão no Brasil, com muita propriedade, pontuou bem esses momentos de tensão, nos quais os feitores aparecem exercendo os mais extremos atos de violência. Apesar da evidência documental, é possível perceber que esse não foi o único papel dos feitores. A questão é mais complexa. Afinal, o trabalho dos feitores, como mão de obra especializada, vai muito além do trato com os escravizados, de alguém que regulava e dirigia o trabalho sob o peso do chicote.

É possível perceber isso quando se muda o olhar, quando o foco se transfere para outros espaços de atuação desses indivíduos. Para além da grande *plantation* escravista,

4 Ibidem, 2004, p. 159.

5 LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro, 2004. p. 273.

6 FARIA, Sheila de Castro. Verbetes “feitor”. In: Ronaldo Vainfas (org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 222-223.

esses trabalhadores exerciam seu ofício nos inúmeros sítios espalhados pelas principais cidades escravistas do Brasil. Eram propriedades com poucos escravizados que tinham uma dinâmica distinta da grande lavoura. O presente artigo objetiva compreender de forma mais ampla o trabalho desses feitores. Afinal, pouco se fala desses sujeitos na própria História Social do Trabalho no Brasil. Neste texto, o foco recai sobre os feitores de sítio, sem desconsiderar também os que atuavam na grande lavoura canavieira em Pernambuco ao longo do século XIX. Para isso, é importante entender também a microdinâmica dessas pequenas propriedades localizadas no Recife e em seus subúrbios, que exerciam um papel importante no abastecimento da capital da província de Pernambuco.

Antes de entender os meandros e complexidades desse ofício, é importante buscar uma outra imagem do feitor, agora na literatura brasileira do século XIX. Ali eles aparecem também como personagens perversos. Porém, em pelo menos um caso, o feitor é descaracterizado desses adjetivos. No romance de Bernardo Guimarães, *A escrava Isaura*, um dos personagens que move a trama é o feitor Miguel, pai de Isaura, que foge do tradicional conceito do feitor mal e cruel. De nacionalidade portuguesa, Miguel é o feitor da fazenda herdada por Leôncio (esse sim o vilão da história). Em contraste ao patrão, ele aparece sempre tratando com humanidade os escravizados, demonstrando certo zelo paternalista pela escravaria (afinal, a sua filha Isaura, apesar de ter sido criada sob os mimos da falecida patroa, fazia parte do conjunto da propriedade). Miguel é a projeção, um reflexo de um senhor paternal. Publicado pela primeira vez em 1875, em plena campanha abolicionista, o romance trazia as cores do momento, da ótica paternalista estabelecida.

Por mais abrandada e ficcional que seja a imagem do feitor do romance de Bernardo Guimarães, um ponto parece bem claro: a sua atuação como mediador entre o senhor proprietário e sua escravaria. Os feitores representavam a autoridade moral do senhor, no trato com escravizados e libertos agregados, para pôr em funcionamento os trabalhos numa grande propriedade agrícola. Não custa lembrar que a condição básica da autoridade senhorial consistia em mandar e ser acatado. Para cada situação eram necessários posicionamentos e estratégias diferentes. E nem sempre a violência imperava. Os feitores mediavam os conflitos entre senhores e escravizados, e até entre os próprios escravizados.

Silvia Hunold Lara, estudando as relações entre senhores e escravizados no Rio de Janeiro, em meados do século XVIII e início do XIX, destaca o peso da mediação exercida pelos feitores, expediente esse que afastava os senhores do exercício direto da violência.

O feitor era, portanto, um elemento de mediação na relação entre senhores e escravos. Uma mediação necessária, porque garantia o exercício da violência e ordenava o trabalho e permitia ao senhor manter-se numa posição relativamente distanciada do excesso de violência. Distanciamento aparente, pois todo castigo era ministrado em nome do senhor, a partir de uma delegação, de uma distribuição de seu poder.⁷

7 LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988 (Col. Oficinas da História). p. 166-167.

O trabalho de mediação dos feitores, destacado por Silvia Lara, mesmo em um contexto distinto do focado no presente artigo, é importante para repensar algumas questões, como a dimensão da propriedade e da escravaria nela empregada. Isso porque, é possível que em pequenas propriedades, de escravaria pouco numerosa, inexistia o trabalho dos feitores ou outro tipo de administrador. Nesses lugares, as relações senhor/escravo não passavam pela mediação dos feitores. Não é possível pensar o trabalho dos feitores como algo universal ao mundo rural brasileiro. Pensar assim é correr o risco de ignorar outras realidades. Desse modo, é importante ressaltar que a documentação trabalhada para este artigo diz respeito apenas às propriedades rurais em que seus proprietários faziam uso do trabalho dos feitores.

Para além das caracterizações que generalizam a figura do feitor, é importante ter a dimensão do que era o trabalho de feitorizar escravizados, libertos, livres e agregados, e conduzir o andamento dos trabalhos em uma grande ou pequena propriedade rural. Como esse tipo de profissional era escolhido pela classe proprietária? Uma fonte importante são os anúncios de oferta e procura de mão de obra encontrados nos jornais pernambucanos do século XIX.

Para compreender uma parte significativa do universo dos trabalhadores que assumiam a função de feitor, do mercado de trabalho, e mesmo do tipo de local em que arrumavam serviços, foi importante a pesquisa nos anúncios de jornais. Entre os jornais utilizados de forma sistemática estão o *Diário de Pernambuco* (fundado em 1825 e em funcionamento até os dias atuais) e o *Diário Novo* (ativo entre os anos de 1842 e 1852).⁸ Na sessão “Avisos Diversos” do *Diário de Pernambuco* e do *Diário Novo*, os empregadores apresentavam um perfil do empregado desejado, suas habilidades necessárias para o ofício, comportamento etc. Já os trabalhadores que procuravam serviços enfatizavam as suas qualidades, experiência, fiadores etc., no intuito de serem contratados. Baseados nesse tipo de anúncio, mesmo considerando as limitações desse tipo de fonte, foi possível construir um perfil não só do trabalhador que procurava ocupação, mas também das exigências do mercado para aquele tipo de trabalho.

É certo que esses anúncios não devem ser tomados como a realidade total do mercado de trabalho, o que limita sua utilidade para estudos quantitativos sobre o problema. Antes e mesmo depois do advento da imprensa, da publicidade desses serviços nos jornais, a

8 A pesquisa nos anúncios de jornais, que serve como base documental deste artigo, começou ainda em 2003, quando desenvolvia um estudo sobre os trabalhadores livres no Recife do século XIX (com dissertação defendida em 2005), algo que se aprofundou quando desenvolvi um estudo sobre a comunidade portuguesa e o mercado de serviços no Recife (com tese defendida em 2012). Os jornais consultados nesse tempo dependiam das instituições que salvaguardavam essa documentação, em microfilme ou no suporte original. Meus agradecimentos aos funcionários do Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano (APEJE), aos sócios e funcionários do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), aos funcionários que cuidam do acervo de microfilmes da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), aos professores e funcionários do Laboratório de Pesquisa e Ensino em História (LAPÉH-UFPE). Por fim, a Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (BNDigital) vem disponibilizando esses periódicos para consulta *on-line*, o que facilitou ainda mais a continuação dessa pesquisa. Para se ter uma ideia da dimensão desse novo instrumento de pesquisa, numa busca rápida pela palavra “feitor”, no *Diário de Pernambuco*, entre os anos de 1827 e 1889, foi possível encontrar cerca de 8.184 referências. Todas essas referências foram consultadas para essa pesquisa.

oferta e procura de trabalho sempre se processaram pautadas nas relações interpessoais (vale lembrar que o primeiro anúncio referente ao trabalho do feitor aparece no *Diário de Pernambuco* apenas em fins de fevereiro de 1827, quase dois anos depois da fundação do jornal). Feitores e outros trabalhadores, como os caixeiros de comércio, arrumavam trabalho no sistema baseado nas relações interpessoais, na base do “boca a boca”, no contato com outros trabalhadores e possíveis patrões. Informações sobre possíveis locais de serviço, indicações de trabalho e trabalhadores eram pautados mais na oralidade do que em outros tipos de comunicação. Patrões e empregados não necessariamente recorriam aos jornais, aos anúncios. Basear a totalidade do mercado de trabalho apenas na oferta e procura de serviços publicados nos jornais, quantificando suas ocorrências, é incorrer em grande risco. Os anúncios de jornais apontados neste artigo são só a ponta de um *iceberg*, o que ainda está na superfície de um mercado de serviços muito mais complexo, e que deve ser prudentemente trabalhado numa perspectiva qualitativa.

Para este artigo, os anúncios são trabalhados aqui enquanto texto (o anúncio é também um gênero textual), selecionados apenas aqueles que são pertinentes à discussão, que ajudam a fundamentar as questões propostas na pesquisa. Foram analisados tanto os anúncios da primeira metade do século XIX como os da segunda metade. Em casos pontuais também se fez uso de anúncios do início do século XX, apenas como indicação de algumas continuidades ou rupturas nesse mercado de serviços. Porém, vale ressaltar que trabalhar um grande recorte temporal tem seus riscos. E aqui evitou-se ao máximo qualquer forma de anacronismo. A intenção é mostrar, mesmo no espaço diminuto de um artigo, que mudanças e permanências incidiram sobre o ofício de feitor, quebrando um pouco aquela imagem do feitor produzida por Debret e cristalizada em parte da historiografia. No futuro, estudos que enfoquem o feitor num recorte temporal mais específico, em outros espaços produtivos e mesmo utilizando outros aportes teórico-metodológicos (como no caso da micro-história), vão trazer muitas outras nuances, outras especificidades sobre essa ocupação, o que ajudará ainda mais a enriquecer o objeto deste artigo, os conhecimentos sobre o mercado de trabalho livre e a historiografia sobre a escravidão e as relações de trabalho livre no Brasil Imperial.

Ao longo do século XIX, esses anúncios se tornaram um meio comum, usual, de encontrar serviços e trabalhadores. Uma leitura mais detalhada desses pequenos textos pode ajudar a traçar e indicar um possível perfil do tipo de trabalhador que os contratantes desejavam para seus sítios e engenhos. No geral, eles queriam feitores ágeis, ativos, robustos, inteligentes (e até com alguma instrução formal), com disposição e disponíveis para todo tipo de trabalho (e que até se sujeitassem a trabalhar “de enxada”, realizando eles próprios os serviços mais pesados no campo). Também se exigia que tivessem conhecimentos referentes ao cuidado e manejo de animais e plantas diversas, bem como no bom trato e relacionamento com pessoas, no caso com os escravizados e demais trabalhadores da propriedade.

Alguns anunciantes procuravam empregar feitores que tivessem outras habilidades. Um proprietário de sítio perto do Recife procurava um homem solteiro, robusto, que entendesse de plantações de melões, para ser “feitor de um sítio trabalhando de enxada”.⁹ Um outro proprietário buscava um feitor que soubesse “tratar de jardins ou flores”.¹⁰ Já outro procurava um feitor que soubesse “tratar de vacas, de capim e das mais plantas”.¹¹ Outro queria um que entendesse de “ortalice (sic)”.¹² Em fins de março de 1830, um anunciante excedia na exigência, pois precisava de um feitor para um sítio que entendesse de “jardim, ortalice (sic) e desleitar vacas”.¹³ Alguns desses profissionais até eram especialistas no trato dessas pequenas propriedades. Em meados de fevereiro de 1862, um português se oferecia para “feitor de sítio”, tendo já “muita prática de jardim e horta”.¹⁴

Conhecimentos específicos no trato com plantas e jardins é um dado que aparece frequentemente nos anúncios. Um feitor que oferecia seus serviços destacava que entendia de “plantas, enxertos e de todo serviço de um sítio”.¹⁵ Já outro, morador na rua da Conceição, na Boa Vista, oferecia o serviço de um “feitor hortelheiro (sic)” para sítio. Esse tinha “perfeito conhecimento de jardins”, sabia “alinhar árvores” e fazer enxertos. Em outro anúncio, ele completava os dotes destacando que sabia “alinhar plantas, enxertar, podar parreiras, e tudo mais que se requer em tal ocupação”.¹⁶ Esses trabalhadores seriam ideais para cultivar jardins e alamedas nos sítios dos comerciantes endinheirados e das famílias abastadas da capital.

Os anunciantes também exigiam que os candidatos ao cargo tivessem “bons costumes”, não possuíssem nenhum vício ou histórico de delitos. Isso era fundamental para se conseguir uma boa colocação. Era comum que trabalhadores apresentassem alguma espécie de carta de referência ou mesmo afiançassem sua conduta na palavra de um antigo patrão ou de pessoas conhecidas na sociedade. Esses “fiadores” abonavam o comportamento do trabalhador. Isso era importante num mundo marcado por relações interpessoais. Um exemplo que chama a atenção é o de um feitor chegado do Rio de Janeiro que teria posto anúncio no *Diário de Pernambuco* oferecendo seus serviços. Porém, dias depois, ele alterou o texto relatando que tinha “quem lhe abone o seu comportamento”.¹⁷

A exigência de alguém que respaldasse a “conduta” e a probidade do trabalhador era uma prática comumente encontrada nos anúncios de oferta e de procura de trabalho nos jornais do século XIX, tanto para caixeiros, feitores, empregadas domésticas, para toda sorte de gente livre que se submetia a vender a sua força de trabalho para particulares.

9 *Diário de Pernambuco*, Recife, 28 jul. 1830.

10 *Diário de Pernambuco*, Recife, 11 ago. 1829.

11 *Diário de Pernambuco*, Recife, 26 ago. 1829.

12 *Diário de Pernambuco*, Recife, 18 set. 1829.

13 *Diário de Pernambuco*, Recife, 20 mar. 1830.

14 *Diário de Pernambuco*, Recife, 16 fev. 1864.

15 *Diário de Pernambuco*, Recife, 4 fev. 1830.

16 *Diário de Pernambuco*, Recife, 1 set. 1830; 5 nov. 1830.

17 *Diário de Pernambuco*, Recife, 26 fev. 1827; 10 mar. 1827.

Para os feitores de nacionalidade lusitana, os membros da comunidade portuguesa residentes no Recife acabavam assumindo o papel de fiadores e até agenciadores dessa mão de obra.

Pelos anúncios de oferta de trabalho é possível perceber que os estrangeiros eram os preferidos da classe proprietária de sítios e engenhos. Por estrangeiros, lê-se unicamente portugueses e açorianos (os portugueses insulares). Essa preferência, ou melhor dizendo, a sua publicidade nos jornais pernambucanos aparece, pela primeira vez, em fins da década de 1820. Em 12 de janeiro de 1829, o *Diário de Pernambuco* trazia o primeiro desses textos. Um anunciante procurava “um homem filho da Europa” para feitor de um sítio distante 20 léguas (cerca de 100 km) do Recife. Dois dias depois outro anunciante procurava um “hábil feitor” para um sítio, que tivesse conhecimentos de horta e pomar, “preferindo um natural das Ilhas a outro qualquer”.¹⁸

A preferência pelos estrangeiros

COMO EXPLICAR essa predileção por feitores estrangeiros? Por que aparecem tantos anúncios na imprensa de proprietários interessados apenas em contratar portugueses ou ilhéus? Uma resposta simples seria a experiência e qualificação que alguns desses trabalhadores possuíam antes de emigrar para o Brasil. No *Diário de Pernambuco*, um morador na rua da Guia n. 18 oferecia os serviços de um moço “vindo agora do Porto”, que sabia “tratar de quintas, e sítios, ou para feitor de engenho de lavoura”. Não bastasse isso, ele ainda sabia “ler e escrever alguma cousa”.¹⁹

Porém, a predileção não era apenas pela experiência na lida com as atividades relacionadas ao campo. Em fins de julho de 1835, um anunciante procurava um feitor para um engenho distante do Recife quatro léguas (cerca de 20 km), mas especificava sua preferência pelos portugueses, “ainda mesmo sem prática”.²⁰ É certo que o mais comum, quando se tratava de um engenho, era a procura por alguém que já tivesse certa expertise no ofício. No *Diário de Pernambuco*, de 30 de junho de 1829, um anunciante, que procurava os serviços de feitor para um engenho, destacava que além de “português e solteiro”, esse trabalhador precisava ter “alguma inteligência do mesmo serviço”.²¹

Essa procura também se dava por outros motivos. Um deles seria a própria capacidade de explorar trabalhadores pobres, despossuídos de protetores ou que não tivessem vínculos com o mercado de trabalho local. Longe de suas terras de origem, esses estrangeiros teriam que se adaptar às novas circunstâncias de trabalho, pagamento, alimentação e moradia. Além do mais, gente recém-desembarcada, sem emprego à vista (e por vezes devendo até o valor

18 *Diário de Pernambuco*, Recife, 12 jan. 1829; 14 jan. 1829.

19 *Diário de Pernambuco*, Recife, 23 jun. 1830.

20 *Diário de Pernambuco*, Recife, 28, 29 jul. 1835.

21 *Diário de Pernambuco*, Recife, 30 jun. 1829.

da passagem do navio), era o alvo fácil da exploração por parte dos empregadores e de outros agenciadores de mão de obra livre na província.

Não é difícil imaginar que alguns desses trabalhadores estrangeiros pobres acabaram assinando contratos de trabalho que eram verdadeiras autorizações de exploração. As leis de locação de serviços de 1830 e 1837, que regiam os contratos de trabalho livre, eram um excelente instrumento de coerção e controle nas mãos da classe proprietária. Esses engajamentos de trabalhadores aconteciam. Um anúncio publicado no *Diário de Pernambuco*, de 9 de novembro de 1843, informava ao público leitor que no sobrado de número 23, da rua da Cruz, uma das ruas de grande movimento comercial no bairro portuário do Recife, existiam diversos trabalhadores chegados há pouco da Europa, para servirem como “feitores para sítio ou engenho, caixeiros, artistas e homens para a agricultura”. Esses trabalhadores poderiam ser engajados por meio de “contrato de locação de serviços, conforme a lei de 11 de outubro de 1837”.²² Esses eram indivíduos que não tinham nada a oferecer a não ser sua força de trabalho, e assim deviam ser bastante *úteis* a qualquer empresa agrícola.

Em razão da capacidade de exercer maior controle sobre o trabalhador e também explorá-los, muitos proprietários rurais procuravam os imigrantes provenientes das ilhas atlânticas do Império Português. Esses ilhéus tinham uma experiência de culturas agrícolas variadas, especialidade que fazia deles aptos ao trabalho em pequenas propriedades como os sítios. A população açoriana era constituída “quase que por inteiro” de gente do campo, acostumada ao cultivo da terra.²³ Alguns empregadores tinham até interesse especial por esses ilhéus. Em fins de outubro de 1847, um anunciante procurava um feitor português para um engenho em Serinhaém, mas “sendo dos Açores”.²⁴

Numa época em que os baixos níveis de remuneração faziam parte da realidade dos trabalhadores livres, esses imigrantes seriam ideais para servir à classe proprietária. Eram essas pessoas que estariam dispostas a pegar todo tipo de serviço braçal na cidade ou no campo, inclusive concorrendo diretamente com os escravizados no mercado de serviços. Não é à toa que, nos jornais, é significativa a ocorrência de anúncios de pequenos proprietários procurando trabalhadores portugueses ou “das ilhas” para o serviço de campo. Um anunciante, morador na rua Imperial, procurava para feitor de sítio “um moço dos chegados proximamente da ilha”. Outro anunciante procurava um homem solteiro, “bom trabalhador de enxada” e que “entendesse de hortaliças”, dando preferência aos “chegados ultimamente do Porto, Lisboa ou das Ilhas”.²⁵ Resta claro a preferência pelos recém-desembarcados, sem vínculos locais, que desconheciam as nuances do mercado de trabalho local.

Os imigrantes que já tinham alguma experiência laboral no Brasil dificilmente se submeteriam a determinadas condições insalubres de trabalho ou baixa remuneração.

22 *Diário de Pernambuco*, Recife, 9 nov. 1848.

23 MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Diário de Pernambuco: Economia e Sociedade no 2º Reinado*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1996. p. 570-571.

24 *Diário de Pernambuco*, Recife, 27 out. 1847.

25 *Diário Novo*, Recife, 24 maio 1843.

O tempo de residência na terra era fundamental para que esses imigrantes travassem novos conhecimentos, inclusive sobre as oportunidades de trabalho em outros pontos da província ou mesmo fora dela. Foi o que fez um certo feitor, natural da ilha, que sabia ler, escrever e contar. Já calejado no ofício e com bastante conhecimento da economia local, pôs um anúncio no *Diário de Pernambuco* se oferecendo para trabalhar nos engenhos do sul da província, pois já vivera algum tempo na “parte do norte”. Ele havia constatado que no sul eram “melhores [os] ordenados, em razão de serem as safras maiores”.²⁶

É possível pensar que muitos desses feitores estrangeiros, antes de exercerem o ofício no Brasil, foram também trabalhadores de campo, gente que começou seus dias de labuta pegando na enxada e recebendo ordens de feitores em alguma quinta portuguesa. Um viajante estrangeiro, em sua passagem pelas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, pelos idos de 1860, relatou que raramente encontrava-se colonos de outras nacionalidades trabalhando lado a lado com os escravizados, sendo os colonos portugueses (ilhéus) provavelmente os únicos que se adaptavam a esse tipo de regime. Segundo escreveu:

[...] os colonos europeus, alemães, franceses etc., não se sujeitam de bom grado às ordens de um feitor, considerando isto uma afronta, [já] os portugueses não veem nisto nada de extraordinário, pois já estavam habituados em sua pátria a trabalhar sob a fiscalização de um feitor.²⁷

Aqui é importante não tomar esse relato produzido tanto pelo olhar estrangeiro como também observado em um contexto rural distinto das paisagens pernambucanas como algo absoluto, generalizando assim o mundo rural brasileiro. Mesmo destacando a origem comum do imigrante português e do ilhéu açoriano, ainda não há dados suficientes sobre o cotidiano das relações de trabalho desses indivíduos no mundo escravista dos sítios e engenhos de Pernambuco. O relato estrangeiro acima é mais um dado a se pensar, que pode levar a futuras investigações, do que algo que se possa simplesmente equiparar com a realidade pernambucana.

No Brasil, esse comportamento de mando e obediência foi sendo modificado e recriado sob a ótica das relações escravistas mais intensas. Pode-se ir ainda mais além: havia todo um universo cultural próprio do ofício, algo que foi sendo forjado também na conjuntura atlântica. Para esses homens, o significado do trabalho e da autoridade foi sendo recriado na experiência, no trato com patrões escravistas e seus escravizados.

Essa predileção por estrangeiros também estava relacionada à manutenção de hierarquias raciais existentes naqueles espaços de trabalho. A cor “branca” do trabalhador, num país onde imperava a escravidão de africanos e de seus descendentes, era um elemento importante para manter certas hierarquias já estabelecidas na sociedade. Daí porque esses imigrantes brancos eram preferidos para o cargo de feitor. Clóvis Moura

26 *Diário de Pernambuco*, Recife, 14 nov. 1844.

27 LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papyrus, 1988. p. 32.

aponta que os portugueses exerciam a primazia nesse tipo de trabalho, mas, com o tempo, esse serviço “passou a ser exercido especialmente por mulatos”.²⁸ É possível dizer que, em alguns casos, a cor do feitor realmente importava. No *Diário de Pernambuco*, em fins de fevereiro de 1827, um anunciante fazia questão de ressaltar que era “um homem pardo” e que tinha chegado recentemente do Rio de Janeiro, onde já havia exercido a função de feitor. Procurava arrumar-se nesse ofício em algum sítio ou engenho, pois entendia de “plantações de tudo”.²⁹ De fato, a mentalidade senhorial estava permeada de ideologias raciais bastante precisas.

Esse tipo de ocupação não era exclusivo dos homens livres. Escravizados também exerceram a atividade de feitor. O comerciante português de grosso trato, Manoel Joaquim Ramos e Silva, anunciou no *Diário de Pernambuco* a venda por um preço cômodo de “um preto oficial de alfaiate” e “um preto oficial de sapateiro”. O primeiro tinha sido “feitor de sítio”.³⁰ O mesmo tipo de negociação ocorreu também em um armazém de açúcar próximo ao Forte do Mattos, no bairro portuário do Recife, onde se vendia “um cabra de 30 anos, bonita figura, hábil para feitor de sítio, ou engenho”.³¹ Já uma casa na rua das Águas Verdes n. 38, onde se vendia vários escravizados, chamava a atenção para “um pardo muito fiel [que] intende (sic) de plantações [e é] bom para feitor”.³² Essa qualificação agregava ainda mais valor ao cativo. Um escravizado feitor era, de fato, alguém que, pela liderança, trabalho, fidelidade ao senhor e capacidade de mando sobre os da mesma condição social, ascendeu na hierarquia, adquirindo certos valores da classe senhorial. Devia existir um número significativo deles.

Escravizados que exerciam esse ofício tinham certa liberdade de circulação e mesmo algumas regalias, como moradia separada do restante dos escravizados. Além do mais, a proximidade com o mundo senhorial, a confiança adquirida e o bom desempenho da função faziam desses escravizados potenciais candidatos ao benefício da alforria. No testamento do capitão Manoel José Correia de Melo, um dos maiores proprietários rurais do Agreste de Pernambuco da década de 1830, entre os escravizados que ele deixou alforriados, dois chamam a atenção: os escravizados Mathias, feitor na fazenda Conceição, e João Correia, feitor no sítio Água Azeda.³³ Esse é apenas um caso que ilustra como o exercício desse tipo de função era agenciado pelos escravizados em seu benefício próprio.

A historiografia aponta diversos casos em que escravizados aparecem como feitores. Walter Fraga, descrevendo o funcionamento do trabalho em um grande engenho da Ordem Carmelita, no Recôncavo baiano, destaca toda uma configuração hierárquica, com

28 MOURA, op. cit., p. 159.

29 *Diário de Pernambuco*, Recife, 26 fev. 1827.

30 *Diário de Pernambuco*, Recife, 7 jun. 1836.

31 *Diário de Pernambuco*, Recife, 10 jan. 1831.

32 *Diário Novo*, Recife, 2 dez. 1842.

33 APEJE, Inventário do capitão Manoel José Correia de Melo. Brejo de Flores, termo da vila de Garanhuns, comarca do Sertão (1832).

administrador-geral, feitor-mor, feitor de serviços (“feitor de lavoura”), todos com funções bem determinadas. Ali o autor encontrou duas referências de escravizados exercendo a função de feitores de lavoura; segundo Fraga, isto era “algo bastante comum nos engenhos do Recôncavo”, inclusive uma escravizada, sinal que a atividade não estava circunscrita apenas ao universo masculino. Ele ressalta que dificilmente os senhores promoviam à condição de feitor-mor escravizados ou ex-escravizados.³⁴

Promover escravizados à condição de feitor era uma prática já enraizada na sociedade açucareira desde o período colonial. É possível que alguns portugueses e ilhéus tivessem, nos seus primeiros anos de imigração, sido feitorizados no trabalho por escravizados ou forros. Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux, escrevendo sobre a imigração de europeus pobres para o Brasil no século XIX, ressaltam que esses trabalhadores estavam “nivelados ao estatuto dos escravos de ganho e do eito, exercendo atividades insalubres e personificando formas de decadência social que pareciam estar reservadas aos negros”.³⁵ Os autores pontuam que, nos trabalhos de campo, esses imigrantes estavam, em geral, ladeados por cativos, coabitando senzalas e por vezes sendo controlados por escravizados feitores.³⁶ Pode-se dizer que, em alguns casos, imigrantes pobres e escravizados tinham uma vivência em comum no trabalho, algo que certamente se estendia a outros aspectos cotidianos da vida, como moradia e diversão.

Retornando à construção do perfil social e profissional dos feitores, é importante destacar a predileção dos patrões pelos solteiros ou casados com pouca família. Em julho de 1835, um anunciante procurava um feitor solteiro para um sítio perto do Recife, sendo, é claro, “português ou estrangeiro”.³⁷ Em março de 1848, um anunciante precisava de dois feitores para um engenho, contanto que fossem “portugueses ou ilhéus”, não possuíssem família e fossem “robustos”.³⁸ Em 1829, outro anunciante, que não especificava a nacionalidade do trabalhador, precisava de um feitor para um sítio não muito longe do Recife. Ele queria um que soubesse ler e fosse “casado sem família”.³⁹ Ter um feitor casado poderia evitar até mesmo o contato físico com as criadas da casa.

Nessa época a imigração portuguesa para o Brasil era majoritariamente masculina, jovem e sem laços matrimoniais constituídos. Eram poucos os que imigravam com uma família nuclear completa, apesar de haver certo incentivo por parte do governo brasileiro, pelo menos no discurso. Em 1844, durante a discussão de um projeto de lei que procurava incentivar a entrada de “braços morigerados para o país”, um parlamentar ressaltava que

34 FRAGA, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1970-1910). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 69.

35 ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: **História da vida privada no Brasil**; 02 (Império: a corte e a modernidade nacional). São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 310.

36 ALENCASTRO, op. cit., 1997, p. 311.

37 **Diário de Pernambuco**, Recife, 18 jul. 1835.

38 **Diário de Pernambuco**, Recife, 21 mar. 1848.

39 **Diário de Pernambuco**, Recife, 25 jun. 1829.

era preferível que viessem para o Brasil mais homens casados do que solteiros. Segundo o legislador, havia certo receio de que um número maior de homens solteiros, num país de poucas mulheres, provocasse distúrbios e perturbações à ordem. Relatava até com certa apreensão: “milhares de homens são anualmente importados no Império, sem que sejam acompanhados nem de uma vigésima parte de mulheres”. Para ele, um homem casado, por sua condição, era menos propenso à desordem e até mais produtivo: “o homem quando toma estado [quando se casa] sofre uma revolução em seu ser, que lhe faz ter sempre presente o futuro de seus filhos, e que o leva a empresas [ao trabalho], em que desenvolve a energia e constância, que muito contribuem (sic) para seu bem-estar”.⁴⁰ O casamento estava na ordem dos valores do homem honrado do século XIX. Apesar de pobres, serem brancos e casados dava certa respeitabilidade a esses imigrantes. Além do mais, em um processo de imigração espontânea, por livre iniciativa e custo do próprio imigrante, só quem completaria a travessia carregando uma família constituída era quem tinha relativas posses.

Diferentemente dos anúncios de caixeiros de comércio, onde a pouca idade dos candidatos era um forte requisito na contratação, os anúncios referentes a feitores ressaltam a demanda por trabalhadores em idade madura, adultos experientes e até idosos. Um anunciante precisava de “um bom feitor, que seja idoso, preferindo-se português”.⁴¹ Um proprietário de um sítio nos Aflitos procurava um feitor, “preferindo-se [um] português de idade”.⁴² Esse era um trabalho no qual a experiência contava muito.

Entre os trabalhadores portugueses que anunciavam seus serviços estavam alguns que não só demonstravam muita prática, mas também tinham certo grau de instrução formal. Em março de 1844, Elias de Almeida Lima, um português “natural das Ilhas”, oferecia, no *Diário de Pernambuco*, seus serviços de feitor para qualquer senhor de engenho da província. Elias era “filho de lavrador”, tinha 32 anos e possuía destreza com trabalhos de “arado em plantação de cana e todo o mais serviço do mesmo arado”, no caso, em outras modalidades de plantio. Tinha prática nesse tipo de serviço, pois já estava no país desde 1841. Na época em que colocou esse anúncio, ele residia na Paraíba e pedia para que os interessados escrevessem para o seu endereço, pois sabia “ler, escrever e contar” e ainda dava “fiador à sua conduta”.⁴³ O domínio da leitura e da escrita fazia com que alguns desses feitores produzissem o próprio anúncio e também procurassem, eles mesmos, os anúncios de trabalhos mais atrativos.

É possível perceber que alguns contratantes desejavam um trabalhador que tivesse também algum letramento. Em meados de fevereiro de 1830, um proprietário de um sítio em Apipucos procurava um feitor que, além de casado, soubesse “ler e escrever (...) e capaz de

40 Proposta e relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário d’Estado dos Negócios da Fazenda Manoel Alves Branco. Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1845. p. 22.

41 *Diário Novo*, Recife, 24 abr. 1845.

42 *Diário Novo*, Recife, 27 mar. 1845.

43 *Diário de Pernambuco*, Recife, 30 mar. 1844.

dar conta do que se lhe encarregar”.⁴⁴ Em abril do mesmo ano, outro anunciante morador de um sobrado da rua da Conceição da Boa Vista procurava também um feitor para um sítio, de preferência um trabalhador que soubesse “ler e escrever”.⁴⁵ Em fins de abril de 1836, outro anunciante procurava um português que soubesse “escrever, para feitor de uma olaria” na Boa Vista.⁴⁶ Esses trabalhadores poderiam ficar responsáveis pelo registro das atividades comerciais nos engenhos ou sítios, por tomar notas precisas das receitas e despesas, ou mesmo receber tarefas por escrito de patrões que se ausentavam da propriedade.

O trabalho do feitor não devia ser fácil. Os que tinham alguma instrução formal o evitavam. Um homem solteiro que se oferecia para “ir ensinar as primeiras letras em algum engenho, ou fazenda”, pois já tinha alguma prática, também se oferecia para exercer outras atividades nesses lugares, “menos como feitor”.⁴⁷

O trabalho nos sítios

PELO QUE foi escrito até aqui, resta claro que o cargo de feitor era largamente oferecido a esses estrangeiros, tanto nos engenhos como nos sítios. No caso dessas pequenas propriedades, esses imigrantes com relativo poder de mando e autonomia poderiam ficar responsáveis diretamente pelo empreendimento agrícola, pelo trato com os poucos escravizados e pelo ajuste com as negras de tabuleiro e demais vendedores ambulantes que negociavam nas ruas os produtos cultivados nos sítios. Parte significativa do abastecimento da cidade do Recife, como hortaliças, frutas, ovos, leite e outros produtos, provinha dessas propriedades cultivadas por cativos e gerenciadas por imigrantes lusos.

Aqui é importante dar uma atenção maior à dinâmica dos trabalhos nessas pequenas propriedades. Como era comum na época, o local de trabalho também servia de moradia. Um anunciante que vendia um sítio com casa de vivenda, estrebaria, ressaltava que havia ali uma “senzala de pretos e um quarto para feitor”.⁴⁸ Um anúncio de venda de um grande e elegante sítio na Torre destacava que tinha “quartos separados para escravos e feitor”.⁴⁹ Se esses anunciantes destacavam que tinham cômodos separados para cada tipo de mão de obra, é provável que, em sítios mais modestos, escravizados e feitores coabitassem o mesmo espaço de descanso. Nas primeiras décadas da República ainda é possível encontrar referências a propriedades com edificações para os trabalhadores. Em fins de setembro de 1910, era leiloada uma “chácara de tijolo e cal” em um sítio na freguesia do Poço da Panela. Na descrição do local havia “uma casa de taipa para feitor e creados (sic)”.⁵⁰ No início de fevereiro de 1914,

44 **Diário de Pernambuco**, Recife, 19 fev. 1830.

45 **Diário de Pernambuco**, Recife, 5 abr. 1830.

46 **Diário de Pernambuco**, Recife, 30 abr. 1836.

47 **Diário Novo**, Recife, 10 fev. 1843.

48 **Diário de Pernambuco**, Recife, 11 jun. 1829.

49 **Jornal do Recife**, Recife, 15 abr. 1880.

50 **Diário de Pernambuco**, Recife, 27 set. 1910.

um anúncio de venda de uma chácara em Olinda destacava que a propriedade tinha “casa com commodos (sic) para feitor e criados”.⁵¹ Com o fim da escravidão é possível imaginar que, assim como os antigos escravizados, esses feitores se tornaram simples proletários, equiparados a outros trabalhadores mais simples.

Os subúrbios do Recife abrigavam uma grande quantidade de sítios. Para as famílias endinheiradas, de políticos e comerciantes bem-sucedidos, os sítios eram espaços de lazer, descanso e distração nos meses de verão. Essas propriedades também eram locais de produção de alimentos. Em meados de abril de 1880, um anúncio de venda de grande sítio na Torre destacava que a propriedade tinha “muitas fruteiras, [...] 103 pés de excelentes laranjas, sendo 36 pés de laranjas de umbigo as mais doces que se pode desejar, 88 pés de coqueiros, já 25 dando frutos, 20 de sapotizeiros, muitas mangueiras, goiabeiras, jaqueiras, bananeiras, fruta-pão, cajueiros”. O local ainda tinha uma boa casa de moradia com três salas e sete quartos, cozinha grande, “quartos separados para escravos e feitor”, cocheira para cavalos e vacas, um bom galinheiro e “água encanada para toda a serventia da casa e jardim”.⁵² Ali não faltaria trabalho para os escravizados e emprego para um bom feitor.

Os anúncios de venda e aluguel desses sítios enfatizavam, quase sempre, o potencial econômico do lugar. Algumas dessas propriedades tinham dimensão e estrutura de uma verdadeira fazenda. Em junho de 1823, quando o tráfico e o desembarque de cativos africanos no porto do Recife ainda eram legais, houve um excesso nessa atividade. Os armazéns de Santo Amaro e do porto ficaram abarrotados de africanos novos. A solução encontrada pelo governo foi autorizar provisoriamente que os desembarques continuassem ocorrendo no sítio dos Coelhos, pertencente à família de um dos principais negociantes de escravizados em Pernambuco, Elias Coelho Cintra.⁵³ Não bastasse o espaço para abrigar cativos novos, o sítio de Elias devia conter também uma grande quantidade de árvores frutíferas, plantações de mandioca, inhame e outros produtos, além, é claro, de escravizados que cultivavam esses roçados e, pelo menos, um experiente feitor para conduzir os trabalhos.

Esses sítios também tinham áreas específicas para o trato de animais. Era comum a existência de galinheiros, cocheiras, currais para vacas leiteiras e pocilgas. Era importante ter certa extensão de pasto. Daí a necessidade que alguns proprietários tinham em contratar feitores que tivessem alguma expertise no assunto. No *Diário de Pernambuco*, um anunciante procurava um feitor de sítio que soubesse “tratar de vacas, de capim e das mais plantas”.⁵⁴ Já outro procurava um feitor de sítio que além de entender de hortaliças e jardins, soubesse “tirar leite”.⁵⁵ O leite fresco produzido ali era mais um produto a ser vendido no mercado.

51 **Diário de Pernambuco**, Recife, 5 fev. 1914.

52 **Jornal do Recife**, Recife, 15 abr. 1880.

53 GOMES, Amanda Barlavento. **A trajetória de vida do barão de Beberibe, um traficante de escravos no Império do Brasil, 1820-1855**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016. p. 28.

54 **Diário de Pernambuco**, Recife, 26 ago. 1829.

55 **Diário de Pernambuco**, Recife, 4 mar. 1830.

Era desse tipo de propriedade que saía parte dos produtos de subsistência ofertados no mercado do Recife. Ainda no início do século XIX, chamou a atenção do viajante francês Tollenare a oferta de “montões de raízes de mandioca, banana, ananases, cajus, mangas e laranja”, vendidos em um pequeno mercado junto a uma igreja do bairro do Recife.⁵⁶

É difícil mensurar um número específico de trabalhadores e escravizados empregados nessas propriedades. Segundo Tollenare, “os cultivadores brasileiros perto da cidade possuem algumas vezes um ou dois escravos”. Ele chegou até a presenciar a dinâmica sonolenta dos trabalhos: “vi alguns [senhores] que tinham feito armar a rede sob as árvores; nela repousavam negligentemente; suas mulheres estavam deitadas por terra sobre esteiras; a dez passos deles uma negra arrancava lentamente alguns talos de mato”.⁵⁷ No início de julho de 1866, o proprietário do sítio Sapucaia, em Beberibe, publicava um anúncio procurando, para alugar, “três escravos para trabalhar de enxada”. Pelo serviço, oferecia “vinte mil réis por mês”z por cada trabalhador.⁵⁸

É difícil estimar um número de escravizados para essas propriedades. Tudo dependia da finalidade do sítio, do tamanho, do potencial produtivo, dos tipos de cultivo etc. Nos sítios próximos ao centro urbano do Recife era difícil perceber quais os escravizados que trabalhavam diretamente nas atividades de cultivo da terra e trato com animais e quais se ocupavam do trabalho interno das casas, ou mesmo cuidavam de outros serviços mais ligados à vida cidadina. É provável que esses escravizados exercessem múltiplas funções. Em fins de junho de 1841, um anunciante, proprietário de um sítio no corredor do Bispo, na Boa Vista, procurava alugar “um escravo para o serviço de uma casa e para trabalhar também em sítio”.⁵⁹ Os feitores de sítio, sobretudo os portugueses e açorianos, eram obrigados a se adaptar a essas circunstâncias. Provavelmente também trabalhavam lado a lado com esses escravizados. Em meados de novembro de 1835, um anunciante procurava “um homem feitor para um sítio que **trabalhe igualmente com os escravos**” (grifos nossos).⁶⁰ Uma coisa é certa: a significativa quantidade de escravizados descarta o papel secundário desses sítios na economia local.

Nessas propriedades, quem aplicaria os castigos e as correções nos escravizados? Ficariam a cargo dos feitores? O uso da violência deve ter ocorrido largamente, seja ela física ou psicológica. Porém, é importante destacar que a proximidade com o centro urbano deve ter delegado as funções de vigilância e correção para outras instâncias de poder, no caso, aos poderes públicos. Juízes de paz, praças da Guarda Nacional, policiais e inspetores de quartelão auxiliavam nessa vigilância. Ao longo do século XIX, o controle, vigilância e punição dos escravizados foi passando cada vez mais para as autoridades policiais.

56 TOLLENARE, L. F. de. **Notas dominicais**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco; Secretaria de Educação e Cultura; Departamento de Cultura, 1978 (Col. Pernambucana, v. XVI). p. 21.

57 Ibidem, p. 40-41.

58 **Diário de Pernambuco**, Recife, 2 jul. 1866.

59 **Diário de Pernambuco**, Recife, 21 jun. 1841.

60 **Diário de Pernambuco**, Recife, 12 nov. 1835.

Se os donos de propriedades rurais tinham suas preferências e exigências, os candidatos ao cargo não faziam por menos, sobretudo em relação ao tipo de propriedade (sítio/engenho) ou à distância em relação à cidade. Havia certa preferência desses feitores por locais de trabalho perto do Recife (daí porque os sítios no entorno da capital eram perfeitos). Um deles oferecia seus serviços de feitor de sítio ou de fazenda, “que não seja muito distante da Praça”.⁶¹ A proximidade da cidade era um atrativo para os trabalhadores, tanto é que os anunciantes quase sempre destacavam a distância de suas propriedades em relação ao centro do Recife. Um bom exemplo é um anunciante que procurava um “homem ágil” para feitor de um engenho “distante desta cidade 4 léguas”.⁶² Outro procura um feitor para “um sítio perto da Praça”.⁶³ A questão da distância parece ser um problema que os próprios patrões já anteviam, tanto que quase sempre anunciavam a localização ou a distância do engenho em relação à capital da província.

O trabalho próximo à cidade era o mais preferido por esses feitores (pelo menos é o que os anúncios de jornais deixam perceber). Havia uma série de benefícios de ordem econômica, de carga e volume de trabalho. A pequena extensão da propriedade, a pouca escravaria, o cultivo de plantas de trato mais leve como fruteiras, hortaliças e jardinagem eram atrativos. Além do mais, como o mercado de serviços da cidade era, em parte significativa, remunerado (no qual escravizados recebiam em dinheiro por alguns de seus serviços prestados), é possível que esses feitores administrassem não só o valor do produto repassado aos ambulantes como também o próprio trabalho dos escravizados que faziam esse serviço. A renda era certa. Afinal, a clientela da cidade do Recife era bem maior e mais concentrada em comparação à de qualquer vila interiorana. Para um feitor estrangeiro, a própria proximidade com outros trabalhadores na mesma condição era importante para a indicação de serviços e até mesmo o repasse de informações e conhecimentos sobre o funcionamento desse mercado. Pelo tipo de atividade desenvolvida nesses sítios e mesmo pela proximidade da capital, pode-se dizer que esses feitores estavam mais ligados aos trabalhadores urbanos do que aos do campo. Esses homens estavam inseridos na dinâmica da própria cidade, integrados de fato na economia urbana.

Para aqueles de origem estrangeira, como os portugueses e açorianos, estar perto da capital tinha benefícios específicos. O principal deles era o apoio da comunidade portuguesa e das autoridades consulares. Em situações de dificuldades financeiras ou problemas de saúde, eles poderiam acionar essa possível rede de apoio, sobretudo depois da criação do Hospital Português de Beneficência em 1855.

Mesmo ressaltando a questão das possíveis situações de exploração pelas quais passavam alguns imigrantes portugueses, a intensa procura por parte de proprietários de sítios e engenhos por feitores dessa nacionalidade também poderia significar melhores

61 **Diário de Pernambuco**, Recife, 5 fev. 1829.

62 **Diário de Pernambuco**, Recife, 28 jul. 1829.

63 **Diário de Pernambuco**, Recife, 13 nov. 1829.

remunerações. Alguns até conseguiram criar um significativo cabedal. É o que se percebe na leitura do inventário de Antônio José da Cunha Brandão, um português natural da província do Minho. Entre 1863 e 1867, ele exerceu o cargo de feitor no engenho Caiará, em São Lourenço da Mata, nas proximidades do Recife, de propriedade do tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego, onde tinha um ordenado de 500 mil réis anuais, com direito a outros benefícios como “cama e mesa”. O ajuste parece ter sido bom, pois ainda tinha direito a cultivar uma pequena lavoura de cana para usufruto próprio. Era solteiro, nunca casara, mas teve duas filhas, as “mulatinhas” Felicidade e Felizbela, que viviam em sua companhia e foram reconhecidas como suas legítimas herdeiras. Ao falecer, não deixou bem de raiz, como casa ou terras, apenas um tacho e um apetrecho de fazer farinha, já gastos, uma “égua velha e de pouca serventia” e um cavalo “velho e magro”. Seus bens eram basicamente compostos de escravizados, ao todo sete (com exceção de um, todos eles eram menores de 17 anos). Desses sete, ele alforriou em testamento a escrava Catharina e suas duas crias, Luiz e Claudina, “como se de ventre livre tivessem nascido”.⁶⁴ O trabalho como feitor proporcionou a realização de um desejo por maior autonomia. Esse caso pode ser excepcional, de um feitor português que prosperou e ascendeu à categoria de proprietário de escravizados. Isso porque, no geral, o imigrante português morria pobre ou remediado, sem grandes posses.

Se os trabalhos nos sítios e engenhos próximos ao Recife podem ter sido lucrativos, o mesmo não se pode dizer em relação à segurança pessoal desses trabalhadores. Em alguns casos, a proximidade do centro urbano não era de todo benéfica. A onda do antilusitanismo que varreu o Recife, na década de 1840, também ameaçou a integridade física desses lusitanos. Na noite de sábado, dia 5 de agosto de 1848, o feitor Antônio Botelho de Souza, sua mulher e dois escravizados chegavam ao sítio de Elias Baptista da Silva, um comerciante ligado ao tráfico de escravizados, localizado nas proximidades da estrada da Ponte d’Uchoa. Ali foram interceptados por um grupo que, a pretexto de pedir fogo para acender um charuto, esfaquearam o feitor. Ele não resistiu aos ferimentos, falecendo em poucos minutos.⁶⁵ Ao que parece, a política partidária promovida pelo Partido Praieiro, que pedia a nacionalização do comércio a retalho e a expulsão dos portugueses solteiros, atingiu também esses trabalhadores. O feitor que trabalhava para Francisco Antônio d’Oliveira, o já citado traficante de escravizados que virou barão de Beberibe e político ligado aos conservadores locais, teria sido assassinado a pauladas no sítio do Manguinhos, em meados de novembro de 1842, um crime suspeito de partidarização política.⁶⁶ O que é interessante é que mesmo com o ressurgimento do antilusitanismo na província de Pernambuco, a procura por feitores (e também por caixeiros) estrangeiros continuou normalmente nos anúncios de jornais.

64 IAHGP, Inventário de Antônio José da Cunha Brandão. Ano de 1867, fls. 6-7, 18-20v.

65 *O Lidador*, Recife, 8 ago. 1848.

66 *Diário Novo*, Recife, 23 nov. 1842.

Uma coisa é certa: a profissão não era para os fracos, sobretudo para aqueles que atuavam nos engenhos. Os atributos físicos e coragem também contavam na hora do trabalho. Serem robustos, corpulentos, indivíduos que intimidavam também pela aparência física. Era necessário ter tino, aptidão, traquejo mesmo, para acatar as ordens do patrão e serem obedecidos pelos demais trabalhadores. Alguns desses feitores serviram também como capangas, ou mesmo como mais um braço armado nas milícias particulares a serviço dos potentados rurais. A mando de seus patrões, eles poderiam se envolver nas disputas por limites de terra, expulsar moradores indesejáveis, arregimentar e mesmo afastar votantes em eleições ou qualquer outra disputa pelo poder político local que levasse às vias de fato. Em 1822, em Vitória de Santo Antão, uma proprietária rural mandou seus feitores, acompanhados dos escravizados, destruírem as plantações de seu rival.⁶⁷ A título de especulação, não devem ter sido poucos os feitores de engenho que tomaram parte nos desembarques ilegais de escravizados nas praias pernambucanas. Portar e manejar armas com destreza estavam também no campo das habilidades desejadas. Tollenare chegou a viajar escoltado por um feitor e dois escravizados bem armados.⁶⁸

O trabalho nos engenhos

TANTO NA LITERATURA dos séculos XIX e XX como na historiografia, os feitores aparecem majoritariamente trabalhando nos engenhos ou fazendas. Ali, a dinâmica do trabalho era outra, dura para os escravizados e espinhosa para os feitores. Eles eram responsáveis por controlar e disciplinar escravizados, prender, punir e castigar os insubordinados, administrar conflitos, manter o ritmo do trabalho. Como observou Debret, eram responsáveis pela alimentação dos escravizados e a manutenção da ordem entre eles. Os feitores eram os primeiros a descobrir as fugas e também auxiliar seus patrões na captura dos fugitivos. O ofício tinha também um caráter pedagógico, seguia a lógica da cartilha senhorial: os feitores ajudavam a reduzir as pessoas à condição de escravizados.

Eram eles também que organizavam e impunham a disciplina laboral para os trabalhadores livres. Maria Emília Vasconcelos, citando o barão de Goicana, lembra que um “feitor teria que ter uma postura enérgica, notadamente, quando gerisse os serviços desempenhados por pessoas livres”.⁶⁹ Na ausência dos patrões, esses feitores eram responsáveis por tudo que ocorria na propriedade. Os feitores não eram apenas a muleta da autoridade senhorial. Eles ajudavam a manter o estilo de vida de seus empregadores, fundado em padrões e etiquetas de mando e obediência.

67 IAHGP, Tribunal da Relação, Apelação Civil (1822-23) – Vitória de Santo Antão (Caixa Única 1836). Apelante: Josefa de Jesus. Apelados: Joaquim José da Silva e sua mulher.

68 TOLLENARE, op. cit., 1978, p. 78.

69 SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. **Os significados do 13 de maio**: a abolição e o imediato pós-abolição para os trabalhadores dos engenhos da Zona da Mata Sul de Pernambuco (1884-1893). Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. p. 119-120.

Mesmo a expressão sendo usada de forma geral como uma espécie de administrador de fazendas, é no trato direto com os escravizados que os feitores eram mais procurados pelos proprietários rurais. Alguns anúncios até especificam isso. Em junho de 1829, um anunciante precisava de um homem para “feitorizar escravos” no engenho do Canto, termo da vila de Porto de Pedras.⁷⁰ Em outubro de 1843, um anunciante precisava de “um feitor português para administrar escravos”.⁷¹ Em agosto de 1845, um anunciante proprietário de um engenho em Sirinhaém precisava de um homem português que entendesse do “serviço de campo e possa administrar ou feitorizar os escravos”.⁷²

Nos engenhos, o ritmo de trabalho era mais intenso. Tollenare ressalta que o trabalho ali era bem diferente: “nada de apatia; tudo é trabalho, atividade; nenhum movimento é inútil, não se perde uma gota de suor”.⁷³ Em 8 de dezembro de 1816, ele visitou o engenho Salgado, na freguesia de Ipojuca, Mata Sul da província, que tinha 130 a 140 escravizados. Como escreveu em suas memórias, “o trabalho dos negros no engenho é mais violento”, um trabalho incessante, 18 horas em pé (o período da safra durava de quatro a cinco meses).⁷⁴ Tollenare não relatou atos de violência física contra os escravizados, mas destacou que ali falava-se “rispidamente a todos os negros”.⁷⁵ Um bom feitor teria que dominar também a “arte” dos insultos, das palavras duras, da violência verbal e psicológica.

O uso da violência física pelo feitor está fartamente descrito na historiografia (e muito presente na documentação). Castigos disciplinares e maus-tratos estavam na tônica dessa relação. Nas denúncias dos próprios escravizados estão a marca desses abusos cometidos. Em fins de junho de 1880, o escravizado Manoel do Nascimento empreendeu fuga do engenho Limoeiro, em Escada, após ter sido castigado e ameaçado pelo feitor. O escravizado não foi capturado por nenhuma autoridade. Por livre e espontânea vontade, procurou o juiz municipal para se queixar do feitor e dos abusos que vinha sofrendo (trazia inclusive “ferros” preso ao corpo). Arthur Danillo, que analisou esse caso, ressalta que ao procurar a justiça, Manoel, de forma inteligente e perspicaz, buscava assim limitar as ações do feitor.⁷⁶

Dosar a violência era importante. Porém, nem sempre a regra era seguida à risca. Escravizados chegaram a falecer durante os castigos. Em 12 de abril de 1866, a escravizada Jacinta, que estava alugada ao senhor do engenho Cedro, na comarca do Cabo, faleceu em consequência, nas palavras do promotor público, do “excessivo castigo infligido pelo feitor”.⁷⁷ No dia 11 de janeiro de 1880, a esposa de Antônio Germano Alves da Silva, proprietário

70 **Diário de Pernambuco**, Recife, 25 jun.1829, n. 134, Avisos Particulares.

71 **Diário Novo**, Recife, 16 out. 1843.

72 **Diário Novo**, Recife, 25 ago. 1845.

73 TOLLENARE, op. cit., 1978, p. 44.

74 *Ibidem*, p. 62.

75 *Ibidem*, p. 46.

76 SOUZA, Arthur Danillo Castelo Branco. **Carapuça a quem servir**: fugas, roubos e tráfico de escravos no Pernambuco Imperial (1850-1873). Dissertação (Mestrado em História)– Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. p. 40-41.

77 Ofício do promotor público Paulo Martins de Almeida para o vice-presidente da província, Manoel Clementino Carneiro da Cunhas, comarca do Cabo, 14 de abril de 1866. Série Promotores de Justiça, JP – 06, fls.117-118.

do engenho Cipó, na freguesia do Una, na ausência do marido, mandou o feitor castigar sua escrava Hermenegilda. O castigo ultrapassou os limites e a escrava faleceu durante as sevícias. Ao perceber que tinha matado a escrava, o feitor fugiu.⁷⁸

Nem sempre eram os escravizados que levavam a pior. São inúmeros os casos onde os feitores acabaram vítimas de seus próprios excessos. Os assassinatos de feitores foram constantes, inclusive bem noticiados pela imprensa nacional (a imprensa pernambucana não só reproduzia algumas notícias referentes aos crimes contra feitores que ocorriam fora da província como também dava destaque para os que aconteciam na região).

Em Igarassu, litoral norte de Pernambuco, no dia 24 de abril de 1865, foi “barbaramente assassinado” o feitor da fazenda Olarias, propriedade do capitão Francisco Joaquim Cavalcanti Galvão. O crime fora praticado por vários escravizados daquela fazenda, os quais se achavam foragidos pelas matas da vizinhança. A força policial local estava no encalço dos fugitivos.⁷⁹

Em fins de outubro de 1865, soldados do corpo provisório encontraram no lugar Chora Menino, no bairro da Boa Vista, dois pretos que lhes pareceram suspeitos. Eles foram “agarrados e conduzidos à presença do chefe de polícia”. Um se chamava Lino e o outro Theodorico, escravizados de Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, senhor do engenho Ubú, termo de Goiana. Tinham fugido por terem matado, na noite do dia 21 de outubro de 1865, o feitor da fazenda, um cabra de nome Antonio Felipe de Mello. Lino teria dado três facadas e Theodorico “deu também diversas cacetadas, afim de acabar de matá-lo, como de antemão haviam concordado”. Foram recolhidos à Casa de Detenção.⁸⁰

As ações individuais também ocorriam. Em meados de dezembro de 1872, era a vez do feitor do engenho Primoroso, localizado na freguesia de Água Preta, Mata Sul, levar a pior. Ele fora esfaqueado por um escravizado que tinha acabado de receber algumas chibatadas.⁸¹ Essas ações individuais vinham, quase de regra, depois de algum castigo. No domingo, dia 12 de dezembro de 1875, Benedicto, escravizado do engenho São José, da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, termo da comarca de Paudalho, foi castigado com chicotadas pelo feitor Antonio Velloso do Nascimento. Benedicto prometeu vingança. Segundo uma testemunha, Benedicto “depois de ter levado as ditas chicotadas virou-se para o feitor e jurou vingar-se, dizendo-lhe que marcasse àquela (sic) hora [que] lhe tinha dado”. À noite, aproveitando a ocasião em que o feitor dormia ao relento, sobre um paredão da casa do engenho, desferiu diversos golpes sobre a cabeça do feitor, com uma foice de roçar. Antes do castigo não havia desavença entre feitor e escravizado. Benedicto aparentava ter 50 anos, era solteiro e natural da povoação de Una. Vivia nesse engenho havia um ano e quatro meses.⁸² Na noite do crime,

78 APEJE, Ofício do promotor público Antônio Amazonas de Almeida, para o presidente da província, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 28 de janeiro de 1880. Série: Promotores de Justiça, PJ – 14, 1880, fls. 51-51v.

79 **Jornal do Recife**, Recife, 27 abr. 1865.

80 **Jornal do Recife**, Recife, 25 out. 1865.

81 **A Província**, Recife, 13 dez. 1872.

82 IAHGP, Tribunal da Relação de Pernambuco. Apelação crime do júri da comarca de Paudalho. Apelante: O curador de Benedicto, escravo de Justino Epaminondas de Assumpção. Apelado: a Justiça. Ano de 1877,

o proprietário do engenho ausentara-se, estava com toda a sua família no Recife. Na certa, se ele lá estivesse, o caso poderia ter acabado sem mortes.

Punições para crimes como o de Benedicto estavam previstas na lei de 10 de junho de 1835, uma lei de repressão aos crimes cometidos por escravizados que ampliava o número de delitos praticados por estes, encurtando os procedimentos judiciais e dando celeridade à execução do condenado à pena capital. Seu primeiro artigo estabelecia a pena de morte para “os escravos e escravas que matassem, por qualquer maneira que fosse, ferissem ou fizessem outra grave ofensa física a seu senhor, administrador, feitor ou a suas mulheres e filhos”. Se os ferimentos ou ofensas físicas fossem leves, a pena seria de açoites, à proporção das circunstâncias, mais ou menos agravantes.⁸³

Um feitor diligente deveria ter o discernimento preciso de quem realmente punir e pelo que punir, e de como esses castigos seriam aplicados. Crimes praticados por escravizados contra feitores produziam um efeito devastador na ordem senhorial. Daí porque era necessário ter um feitor que tivesse algum senso de justiça e soubesse dosar os castigos dentro do limite permitido, e continuar respeitado. Não é à toa que um anunciante, proprietário do engenho Penedinho, na povoação de São Lourenço, distante cinco léguas do Recife, procurava “um homem activo e inteligente, umano (sic) e de bons costumes” para feitor.⁸⁴ Um feitor que tratasse os escravizados e subordinados com certa dose de humanidade era, ele também, um elemento fundamental para a manutenção da ordem social.

Considerações finais

No conto *Pai contra mãe*, publicado em 1906, o escritor Machado de Assis inicia o texto com a seguinte frase: “A escravidão levou consigo ofícios e aparelhos, como terá sucedido a outras instituições sociais”. O personagem central da narrativa é um sujeito que tem como ofício capturar, em troca de uma recompensa, escravizados fugidos, um tipo de trabalho que, com o fim do sistema, perdeu a razão de existir. Como ressalta o bruxo do Cosme Velho, esse ofício “não seria nobre, mas por ser instrumento da força com que se mantém a lei e a propriedade, trazia esta outra nobreza implícita das ações reivindicadoras”.⁸⁵ De fato, a escravidão trouxe consigo uma série de instituições repressoras e moldou também alguns ofícios: capitães do mato, capitães de campo, feitores, guardas nacionais, inspetores de quartelão, todos a serviço do sistema. Essas profissões, cargos ou ofícios que, parafraseando Machado, também traziam outras nobrezas implícitas, como a manutenção da ordem e da propriedade.

caixa 01, fls. 06-06v e 11.

83 Sobre essa lei ver: PIROLA, Ricardo Figueiredo. **A lei de 10 de junho de 1835**: justiça, escravidão e pena de morte. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

84 **Diário de Pernambuco**, Recife, 5 nov. 1830.

85 ASSIS, Machado. *Pai contra mãe*. **50 contos de Machado de Assis**. Seleção Introdução e notas de John Gledson. São Paulo, Companhia das Letras, 2007. p. 467.

Em 1888 a escravidão havia acabado como instituição social, porém, ao contrário do que pontuou Machado de Assis, ela não levou rapidamente consigo os “ofícios e aparelhos” tão comuns ao seu tempo. A figura do feitor, do tronco e palmatória (encontrados também nas delegacias de polícia), da violência desmedida, continuou nos primeiros anos do pós-abolição e da República. A profissão de feitor não caiu em desuso, porém, com o tempo, foi ficando cada vez mais malvista. Carregava um estigma social que remetia à escravidão. Ainda em 1887, o médico Luís Anselmo Fonseca se referia aos feitores como uma “classe execrada de homens degenerados, ou antes de lobos com forma de homens, e que nada ficção (sic) a dever aos agentes da inquisição”.⁸⁶ Eles passaram até a ser apontados pelo atraso da produção agrícola do país. Em fevereiro de 1890, um conferencista destacava: “uma lavoura que tinha por força produtora o braço inconsciente do escravo e por guia desses braços o feitor supinamente ignorante cuja sciencia (sic) administrativa consistia na simples brutalidade”.⁸⁷

Walter Fraga, no já citado estudo referente à situação dos proprietários dos engenhos do Recôncavo no pós-abolição, destaca a recusa dos libertos que já não se sentiam obrigados a seguir as rotinas cotidianas de trabalho. Isso porque, possivelmente, entendiam que trabalhar nos canaviais era a “continuação do cativo”.⁸⁸ As tradicionais formas de controle oriundas da escravidão começavam a se mostrar ineficazes. Os anos finais do sistema impunham uma série de dificuldades ao exercício do mando senhorial. Nesse contexto, o trabalho dos feitores, no trato pessoal com os trabalhadores, sofreu também modificações significativas. Maria Emília Vasconcelos, em um estudo sobre os significados da abolição para os trabalhadores dos engenhos da Zona da Mata Sul de Pernambuco, ressalta que:

A regularidade na escrita da palavra “feitor” não nos dá a dimensão dos movimentos dos seus significados ao longo do tempo. Ser feitor antes e depois da abolição, de acordo com os ofícios policiais e processos judiciais, apresentou mudanças no comportamento de quem exercia esta função junto aos sujeitos do seu entorno. Tal ocupação não foi exercida de maneira constante, mas seguramente nos dois momentos ser feitor comportava exercer grande autoridade sobre os seus subordinados, vigiar e gerir os seus trabalhos. (...) Por fim, tal designação ocupacional comportou novos significados ao longo do tempo e articulou-se de acordo com as mudanças que as relações sociais operaram.⁸⁹

A autora ressalta que durante a escravidão os feitores tinham liberdade para punir os escravizados com maior violência. Já com os homens livres, eram utilizadas outras regras de negociação das condições de trabalho. Assim, no pós-abolição, diminuíram as possibilidades de se punir os trabalhadores com castigos físicos mais severos.⁹⁰

86 FONSECA, Luís Anselmo da. **A escravidão, o clero e o abolicionismo**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988. p. 35.

87 **A Época**, Recife, 25 fev. 1890.

88 FRAGA, op. cit., 2014, p. 127.

89 SANTOS, op. cit., 2014, p. 122.

90 Ibidem, p. 122.

De fato, os feitores tiveram de lidar com a não tão simples “transição” do trabalho escravo para o livre. A própria transformação econômica no campo (a abertura de novas áreas para a agricultura de exportação, o avanço do capitalismo agrário e as inovações advindas da criação dos engenhos centrais e das usinas) deve ter modificado essa relação, mas preservando alguns filamentos de continuidade do antigo ofício, de parte do seu *modus operandi*. O trabalho dos feitores encontrou espaço nesses novos empreendimentos, conduzindo agora trabalhadores juridicamente livres. Esses feitores (o uso do termo foi ficando rarefeito nas fontes) passaram a engrossar a massa do proletariado rural, dependentes eles também, cada vez mais, do agronegócio, vivenciando na pele outras formas de exploração.

Recebido em 01/04/2022

Aprovado em 29/08/2022